



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

PL-030/2022

PROJETO DE LEI Nº 030, DE 26 DE MAIO DE 2023.

Cria cargo, insere atribuições no Anexo II e extingue-se cargo do Art. 20 do Quadro de Cargos em Comissão da Lei Nº 1822/2014, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Municipais do Poder Executivo, e dá outras providências.

Art. 1º Cria-se cargo no Quadro de Cargos em Comissão, art. 20 da Lei nº 1822/2014 do Plano de Carreira dos Servidores do Poder Executivo, com a seguinte denominação:

CARGO: Diretor da Divisão Administrativa da Codesa

CARGA HORÁRIA: 32h30

PADRÃO: 01-04

Art. 2º Insere-se as seguintes atribuições no Anexo II da Lei nº 1822/2014, do Plano de Carreira dos Servidores do Executivo Municipal, ao cargo com a seguinte denominação:

CARGO: Diretor da Divisão Administrativa da Codesa

PADRÃO: CC/FG: 04

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Coordenar os serviços administrativos do Setor Operacional da Unidade do Boqueirão e do Escritório Central da Codesa.

Exemplo de Atribuições: Acompanhar, sugerir e administrar a execução orçamentária da Coordenadoria, através de controles específicos de disponibilidade financeira/orçamentária; Coordenar o estoque e o consumo de materiais administrativos e operacionais da Codesa; Realizar atividades de apoio técnico/administrativo e assessoramento ao Diretor Geral; Prestar informações de sua alçada em processos administrativos; Coordenar os serviços desenvolvidos pela área comercial; Coordenar e executar mensalmente a implantação e a atualização de dados do sistema de medição de leitura; Administrar e autorizar o parcelamento de dívidas, o cancelamento de faturas, a emissão de cortes e de ligação de água; Coordenar e supervisionar todos os serviços sob sua alçada; Conduzir veículos desde que habilitado na forma da lei de trânsito; e outras atividades correlatas.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 32h30;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

PL-030/2022

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos
- b) Instrução: Ensino Médio Completo

Art. 3º Extingue-se o cargo de Chefe do Setor Administrativo da Codesa, Carga Horária de 40h, Padrão 01-02, do art. 20 da Lei nº 1822/2014, do Plano de Carreira dos Servidores do Executivo Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

PL-030/2022

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Colenda Câmara o Projeto de Lei nº 030/2023, que Cria o Cargo de Diretor da Divisão Administrativa da Codesa e Extingue o Cargo de Chefe de Setor Administrativo da Codesa, da Lei nº 1822/2014 do Plano de Carreira dos Servidores deste Executivo Municipal.

O presente projeto de lei, por si só explicativo, visa alterar e transformar em realidade, o que na prática hoje já é desenvolvido, devido as exigências e necessidades que são atribuídas para esta função, que são de fundamental importância para os trabalhos realizados pela Coordenadoria Municipal de Serviços de Água.

Desta forma, o presente Projeto, oferecerá melhores condições na qualificação dos serviços atualmente prestados a esta Administração, bem como aos usuários da Codesa.

Na expectativa de que o presente Projeto de Lei seja apreciado, votado e aprovado por essa colenda Câmara, no merecido prazo, renovo-lhe votos de apreço e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de maio de 2023.

Atenciosamente,

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal